



**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 17/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16 de agosto de 2018

219

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5-6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-14
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	15



Folha Nº1

Data: 16/08/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 17/2018

Data da Reunião: Dezasseis de agosto de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e quarenta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIAPONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA****I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes, e solicitando a justificação da ausência do Sr. Vereador José António Costa, que por motivos imprevistos, não pode estar presente.

Inicia a sua intervenção falando da inauguração do Parque de Lazer de Agrelas, pois teve conhecimento que o convite para a inauguração não chegou aos Srs. Vereadores da oposição, facto pelo qual pede desculpas, e agradece a presença de todos. Destaca, contudo, que ainda terão que ser efetuados alguns ajustes, nomeadamente ao nível dos horários de funcionamento.

Prosseguindo o Sr. Presidente da Câmara apresenta um voto de pesar pelo falecimento do funcionário José da Silva Cerqueira, lembrando-o como um funcionário sempre disponível.

Dá também nota de uma série de iniciativas, de entre as quais destaca a inauguração da Loja Tobogã, uma empresa que tem investido em Ponte da Barca e o Festival Folk Celta que foi uma iniciativa de grande sucesso, e com um ambiente muito bom. Recorda, quem ao longo destes anos tudo fez para a afirmação deste festival, nomeadamente o Dr. Manuel Joaquim Pereira.

Informa que também esteve presente nas Bodas de Ouro sacerdotais do Sr. Padre António Valente Pereira, que desenvolveu grande parte da sua missão em África, nomeadamente em Angola, realçando a sua entrega.

Dá também conta de diversas iniciativas com Associações, destacando o 25º Aniversário do Centro Social de Entre Ambos os Rios, instituição que tem prestado um apoio importantíssimo ao nível da ação social do concelho e com uma visão de gestão rigorosa, que não pode deixar de destacar. Salienta o ambiente de alegria entre colaboradores e utentes e deixa felicitações e o manifesto apoio da autarquia no apoio colaborativo à instituição.

Por último, convida todos a participarem na Romaria de S. Bartolomeu, assim como nas suas diversas iniciativas, informando que existem algumas alterações ao nível da organização, alterações estas que posteriormente serão alvo de avaliação. Agradece desde já à Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu e a todos os voluntários que se entregam à realização deste evento.

Principia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, associando-se ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário José da Silva Cerqueira.

Regista com agrado a presença da nossa comunidade emigrante no concelho, pois para além de darem um impulso à nossa economia, é muito agradável ver as gerações mais novas com tanta ligação à terra dos seus pais.

No que respeita ao festival Folk Celta, informa que gosta mais da localização atual e que a Feira Medieval deu outra referencia ao festival.

Quanto ao aniversário do Centro Social de Entre Ambos os Rios, agradece tudo o que foi dito e recorda que vinte e cinco anos obrigam à realização de um evento de destaque, e à homenagem de quem ao longo dos anos apoiou e ajudou a Instituição.

Termina a sua intervenção, salientando que o Parque de Lazer de Agrelas foi um projeto feito pelos técnicos da autarquia.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, que se associa ao voto de pesar, e felicita o Centro Social de Entre Ambos os Rios pelos seus 25 anos.

No que respeita ao lapso havido nos convites, o Sr. Vereador informa que também não tiveram conhecimento do espetáculo Folk Ancora, contudo sabe que foi um evento marcado em cima do momento pelo que aceita as desculpas do Sr. Presidente.

Continua a sua intervenção abordando a questão da interdição da praia fluvial, em resultado das análises efetuadas às águas, e refere que o Município não esteve bem na questão da informação. Considera que deveria ter havido mais celeridade na difusão da mesma e questiona em que zonas foram colhidas as amostras.



Termina a sua intervenção abordando o programa das Festas de S. Bartolomeu, que considera bom e bastante preenchido. Contudo entende que a presença de DJ's a fazer a animação pode desvirtuar as características genuínas da Romaria.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Silvia Torres, associando-se também ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário da autarquia.

Relativamente ao Festival Folk Celta informa que deverá ser melhorada a segurança na zona contigua ao rio Lima, e que o festival está no caminho para duas situações: para uma excelente Feira Celta, mas considera que o evento decaiu e a ausência de um palco secundário quebrou o ambiente no intervalo entre os grupos. Considera que a qualidade das bandas também decaiu.

Deixa também uma nota relativamente a um declive existente num passeio junto do prédio de Santa Rita que poderá dar origem a quedas.

Quanto à programação da Romaria de S. Bartolomeu, comunga da opinião do Sr. Vereador Ricardo Armada relativamente aos DJ's.

Por fim, questiona o funcionamento do prémio das rusgas, pois não concorda com o que foi decidido, que entende poder ser um foco de desmotivação.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara que afirma ter uma opinião contrária à do Dr. Ricardo. Considera que a Romaria está cada vez mais a afirmar-se como uma romaria tradicional e aponta como exemplos o regresso da Corrida de Cavalos e o Concurso Pecuário.

No que respeita à qualidade da água da praia fluvial entende que é um assunto muito preocupante pois a piscina natural que lá foi criada impede uma circulação de água eficaz e logo que o Município teve conhecimento dos resultados foram de imediato acionados todos os mecanismos. Informa que neste momento as análises já estão boas, mas permanece a interdição do Sr. Delegado de Saúde.

No que concerne ao abastecimento de água para consumo, indica que também tem havido alguns problemas ao nível dos subsistemas autónomos, e que neste momento estão a ser feitas algumas intervenções, como por exemplo em Ruivos. Contudo, informa que até meados de setembro tem que existir uma decisão sobre as freguesias que assumem ou entregam os sistemas de abastecimento de água para gestão municipal.

Principia a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo, que se associa também ao voto de pesar anteriormente indicado. Parabeniza também o Centro Social de Entre Ambos os Rios pelos seus 25 anos e o profissionalismo da cerimónia. Realça também os aspetos positivos do Folk Celta, o maior envolvimento da população, assim como o bom ambiente e mobilização.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves que se associa ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário da autarquia.

Felicita o Centro Social de Entre Ambos os Rios pelo seu 25º aniversário, assim como os Bombos do Lindoso pelo seu 10º aniversário, bem como esclarece que o evento Folk Ancora não constava da agenda cultural por ter sido decidido em cima da hora, contudo tratou-se de um espetáculo bonito.

No que respeita ao Festival Folk Celta, considera muito interessantes as constatações, pois realmente não há muito para explorar na questão celta, mas considera sensível a questão do segundo palco, e afirma que será um assunto a ponderar.

Por fim, aborda a questão da Romaria de S. Bartolomeu, e admite que a questão das rusgas e prémios é de facto um risco, no entanto, foram ouvidas opiniões e no final será feita uma avaliação, e no que respeita à questão dos DJ's, considera que a romaria para ter continuidade tem que inovar.

Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se à discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JULHO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e seis de julho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 14/08/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....896.203,71€

Dotações Não Orçamentais.....252.083,33€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1681 a 1804 inclusive, no valor de 400.539,49 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 17/07/2018 e o dia 10/08/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....852.608,14 €

Compromissado.....927.383,52 €

Liquidado.....833.025,98 €

Pago.....837.452,63 €

Operações não Orçamentais.....59.053,93 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - PROJETO: "RECOMPARTIMENTAÇÃO INTERIOR DO EDIFÍCIO POLIVALENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DA BARCA"**

- Presente informação interna nº 2384, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 4850, em 23/07/2018, que se transcreve: "Submete-se à aprovação superior o Projeto referente à "Recompartimentação interior do Edifício Polivalente - Escola Secundária de Ponte da Barca", cujo valor total para a correta execução dos trabalhos previstos é de 99.778,67 euros.

Apresenta-se em anexo o mapa de trabalhos e quantidades e peças desenhadas do projeto.

A alteração apresentada resulta da necessidade de uma maior polivalência do espaço para a frequência de crianças, adolescentes e pessoas com mobilidade reduzida, de idades compreendidas entre os 3 e os 18 anos, permitindo o desenvolvimento de atividades lúdicas e desportivas.

Serão ainda previstos trabalhos de beneficiação do espaço exterior de forma a dotá-lo de melhores condições de segurança e acessibilidade para os utilizadores." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto em assunto, mapa de trabalhos e quantidades. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

Florian Alves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Sanem, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 29/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018.

Sérgio Manuel de Sá Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Fontainhas, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 32/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/08/2018.

Manuel Sousa Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução e ampliação de edifício destinado a empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de Agroturismo, sito no lugar de Silharezes, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 29/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/08/2018.

José Joaquim Gomes Cunha Velho, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T2, sito no lugar da Cesta, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 24/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/08/2018.

Ana Paula Cerqueira Rodrigues, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T2, sito no lugar da Tomada, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 162018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/08/2018.

Crispim Manuel Mourão Pimenta e outros, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar do Sental, freguesia de Boivães - processo LE-EDI n.º 39/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/08/2018.

Pedro Filipe Azevedo Soares, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Sanem, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 38/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/08/2018.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

António Abreu Pereira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de edifício destinado a apoio agrícola, sito no lugar da Ruivos, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 4/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018.

Américo da Silva Antunes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito nas Raposeiras, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 95/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018.

José Martins Peixoto, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T1, sito no lugar de Tamente, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios - processo LE-EDI n.º 20/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/07/2018.

Maria da Conceição Ribeiro Marques, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de S. Mamede, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 49/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/08/2018.

Ana Paula da Rocha Abreu, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Fonte Coberta, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 13/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/08/2018.

Maria Alice Ribeiro Lima, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Lobeira, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 14/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/08/2018.

PONTO N°: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de faturas -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o n° 2368, em 15/03/2018, a remeter faturas n°s 94 e 108/2018, relativas a "Financiamento da Autoridade de Transportes Inter-regional e Intermunicipal do Alto Minho no âmbito da publicação da Portaria 359-A/2017, de 20 de novembro de 2017", no valor de 7.819,00 € e "Quota 2018 – Mensalidade Março", no valor de 3.485,00 €, respetivamente. -----

----- Sobre o assunto, pela Unidade de Finanças e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento da quota anual referente à mensalidade de março de 2018 e pagamento de projetos, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento n° 886." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.2. - CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de faturas -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o n° 3520, em 20/04/2018, a remeter fatura n° 145/2018, relativa a "Quota 2018 - Mensalidade abril", no valor de 3.485,00 €. -----

----- Sobre o assunto, pela Unidade de Finanças e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento da quota anual, referente à mensalidade de abril de 2018, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento n° 887" -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Alteração da data de realização da feira quinzenal -

- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, registado sob o número 6011, em 11/07/2018, a solicitar a alteração da data da feira quinzenal, que se encontra prevista para o dia 22 de agosto, para o dia 29 de agosto, de modo a não interferir no normal funcionamento da Romaria de S. Bartolomeu. -----

- Pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: "Na sequência de pedido formulado pela Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, foi solicitado à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez para se pronunciar relativamente à alteração da feira. Através da entrada n° 7012, de 08/08/2018, vem aquele Município informar que passará então a

realizar-se a feira no dia 22/08/2018 em Arcos de Valdevez e 29/08/2018 em Ponte da Barca. Propõe-se a ratificação em reunião de Câmara.” -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Vereador do Pelouro emitiu, em 10/08/2018, o seguinte despacho: “Atendendo à informação dos Serviços Municipais, defiro de alteração conforme proposto no passo n.º 8 do presente roteiro.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, datado de 10/08/2018. -----

12.4. - CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- **Festa das Gerações/2018 -**
- **Pedido de Apoio Logístico -**
- **Ratificação de Despacho -**

- Presente ofício do Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, registado sob o nº 6099, em 16/07/2018, a solicitar a cedência de 100 cadeiras, com vista a realização da “Décima Terceira Edição da Festa das Gerações”, a levar a cabo no dia 12/08/2018. -----

- Pela Divisão Socio-Cultural foi prestada a seguinte informação: “Cumprir-me informar que vem o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios solicitar apoio logístico para a realização da Festa das Gerações 2018, a realizar no dia 12 de agosto de 2018, através do transporte, cedência e recolha de 100 cadeiras.

Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: h) Ação Social;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço do apoio social junto dos residentes mais idosos, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando que no nº 3 do artigo 35º da referida lei, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 10/08/2018, o seguinte despacho: “À reunião de câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 10/08/2018. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo. -----

12.5. - MAGALHÃES EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL

- **Realização do evento “4x4 Extreme 2018”**
- **Pedido de apoio logístico -**
- **Ratificação de Despacho -**

- Presente email da Magalhães em Movimento – Associação Sócio Cultural, registado sob o nº 6297, em 18/07/2018, a solicitar apoio logístico com vista à realização do evento “4x4 Extreme 2018”, a decorrer nos dias 11 e 12 de agosto de 2018. -----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: “De acordo com o informado pelo serviço de armazém temos o seguinte material:

1. Caixotes do lixo;
2. 20 grades;
3. 5 rolos de rede vermelha sinalizadora;
4. 2 "barracas" de madeira.

Não foi solicitado transporte e mão-de-obra. Remetemos o pedido para decisão superior. A competência para aprovação é da Câmara Municipal." -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 10/08/2018, o seguinte despacho: "Autorizo atendendo à proximidade da iniciativa. À reunião de câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 10/08/2018. -----

12.6. - RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA

- III Festival de Folclore
- Pedido de apoio logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício do Rancho Folclórico da Freguesia de S. João Batista, registado sob o nº 5772, em 06/07/2018, a solicitar apoio logístico com vista à realização do III Festival de Folclore, no dia 04/08/2018. ---

- Pela Divisão Sócio-Cultura foi prestada a seguinte informação: "Vem o Rancho Folclórico da Freguesia de S. João Batista solicitar o apoio logístico para a realização do III Festival Folclórico no dia 4 de agosto de 2018. O apoio consiste colocação de 4 holofotes, devidamente ligados, uma barraquinha com iluminação, um quadro elétrico, e 150 cadeiras brancas.

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que no nº 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal." -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 03/08/2018, o seguinte despacho: "Autorizo o proposto. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 03/08/2018. -----

12.7. - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/08/2018, em que aprova a 7ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 180.000,00 € e a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 176.500,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/08/2018. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Inocêncio Araújo, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

12.8. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AZIAS –

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- Na sequência de pedido formulado pela Junta de Freguesia de Azias, através de ofício registado sob o nº 6081, em 13/07/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;

A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº1 do artigo 120º da mencionada lei;

Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais.

A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;

A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121º do citado regime jurídico.

Considerando ainda que:

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

A alínea I) do nº 1 do artigo 33º, deste diploma legal, impõe à Câmara Municipal de Ponte da Barca a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Assim, proponho que se celebre com a Junta de Freguesia de Azias o contrato interadministrativo, cuja minuta se transcreve infra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
MINUTA**

O Município de Ponte da Barca, com o NIPC 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, Ponte da Barca, representada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, como Primeiro Outorgante;

E

A Junta de Freguesia de Azias, com o NIPC 507 024 397, representada pelo seu Presidente Pedro Filipe Antunes da Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/201, como Segunda Outorgante;

Celebram o presente contrato interadministrativo que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª
Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte da Barca na Junta de Freguesia de Azias, em matéria de Beneficiação e Conservação da Viação Rural.

**Cláusula 2ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

**Cláusula 3ª
Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª.

**Cláusula 4ª
Âmbito do Contrato**

O Presente contrato tem por objeto a beneficiação dos Caminhos Florestais da Cachada, da Galinheira e de Paçô, por forma a repor a situação prévia à ocorrência do deslizamento de terras, causada pelas intempéries.

**Cláusula 5ª
Verba a Transferir**

Para financiar o exercício das competências descritas nas cláusulas precedentes, a Câmara Municipal transferirá para a Junta de freguesia de Azias a quantia de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 6ª
Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7ª
Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 8ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2018.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em ____ de ____ de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em ____ de ____ de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Azias em ____ de ____ de 2018, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia Azias em ____ de ____ de 2018, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

O Presidente da Câmara,
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)
O Presidente da Junta de Freguesia
(Pedro Filipe Antunes da Rocha)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, supra transcrito, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.9. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CUÍDE DE VILA VERDE -

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- Na sequência de pedido formulado pela Junta de Freguesia de Cuíde de Vila Verde, através de ofício registado sob o nº 6495, em 24/07/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que se transcreve: "Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;

A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº1 do artigo 120º da mencionada lei;

Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais.

A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;

A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121º do citado regime jurídico.

Considerando ainda que:

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

A alínea l) do nº 1 do artigo 33º, deste diploma legal, impõe à Câmara Municipal de Ponte da Barca a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Assim, proponho que se celebre com a Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde o contrato interadministrativo, cuja minuta se transcreve infra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara,

.. (Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO MINUTA

O Município de Ponte da Barca, com o NIPC 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, Ponte da Barca, representada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, como Primeiro Outorgante;

E

A Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde, com o NIPC 507 784 430, representada pelo seu Presidente Manuel José Jorge Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/201, como Segunda Outorgante;

Celebram o presente contrato interadministrativo que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte da Barca na Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde, em matéria de Beneficiação e Conservação da Viação Rural.

Cláusula 2ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3ª
Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª.

Cláusula 4ª
Âmbito do Contrato

O Presente contrato tem por objeto a beneficiação do caminho Municipal de São Mamede - construção dos muros de suporte.

Cláusula 5ª
Verba a Transferir

Para financiar o exercício das competências descritas nas cláusulas precedentes, a Câmara Municipal transferirá para a Junta de freguesia de Cuide de Vila Verde a quantia de € 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 6ª
Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7ª
Cessaç o do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 8ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2018.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em 16 de Agosto de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em ____ de ____ de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da

Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde em ____ de ____ de 2018, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia Cuide de Vila Verde em ____ de ____ de 2018, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

O Presidente da Câmara,
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)
O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel José Jorge Lopes)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, supra transcrito, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.10. - MAGALHÃES EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL

- Realização do evento "Drift"
- Pedido de apoio logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente email da Magalhães em Movimento – Associação Sócio Cultural, registado sob o nº 6292, em 18/07/2018, a solicitar apoio logístico para a realização do evento "Drift", no dia 14 de agosto de 2018. -----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "1. De acordo com despacho superior, solicitamos informação relativamente à verificação se em armazém existia o material a seguir identificado:

- Iluminação;
- Gradeamento (todo);
- Fita Sinalizadora (5 rolos);
- Sacos do Lixo e Contentores Assépticos;
- Rede Sombra;
- Corda;
- Divisores de Transito Plásticos Vermelho/Branco "Estrada Line"
- Barraquinhas (2 Un)

2. O material em causa existe em armazém sendo que, também se deverá considerar o apoio de mão-de-obra e veículos. Muito embora não tenhamos informação suficiente para aferir as quantidades da maioria do material em causa, o que poderá colocar em causa o preenchimento do solicitado, solicitamos essa informação verbalmente junto da associação (aguardamos resposta).

3. Informado o requerimento em referência, remetemos o pedido para decisão." -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 13/08/2018, o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara para ratificação." -----

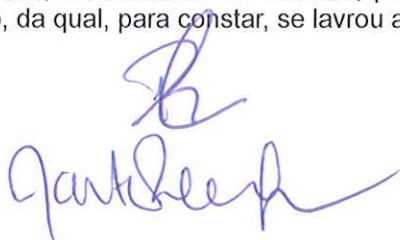
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/08/2018. -----

12.11 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antônio', is written over the end of the text line.